

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### RESOLUÇÃO 71/2025

RESOLUÇÃO Nº 71/2025

Altera a  
Resolução nº  
69/2025, para  
dispor sobre a  
ampliação do  
limite de margem  
consignável e  
incluir os  
vereadores no rol  
de consignados

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de  
Suas atribuições legais::

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e EU PROMULGO a seguinte  
Resolução:

1. Art. 1º O caput do art. 1º da Resolução nº 69/2025 passa a vigorar com a  
seguinte redação Art. 1º Os servidores efetivos, contratados,  
comissionados e os vereadores da Câmara Municipal de Goianinha/RN  
poderão autorizar descontos em sua remuneração em virtude de  
determinação legal ou autorização expressa, nos termos desta Resolução.  
Art. 2º O art. 2º, II, da Resolução nº 69/2025 passa a vigorar com a  
seguinte redação:

Art. 2º (...) II - consignado: servidor público efetivo, contratado, comissionado ou  
o vereador que autorizar o desconto de consignação em folha de pagamento de  
valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos  
autorizados.

Art. 3º O art. 7º, § 1º, da Resolução nº 69/2025 passa a vigorar com a seguinte  
redação: Art. 7º (...) § 1º O consignado poderá autorizar a reserva de até 40%  
(quarenta por cento) da margem consignável de que trata o caput deste artigo  
para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais  
descontos facultativos Art. 4º Em toda a Resolução nº 69/2025, onde constar a  
expressão "servidor", leia-se "consignado", quando se referir a sujeito passível  
de desconto nos termos do art.2º.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário. Sala de Sessões da Câmara Municipal de  
Goianinha/RN, 30 de abril de 2025.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS  
Presidente

DÍÓGENES IZIDRO ROSA  
Primeiro Secretário

MÁRCIO EUFLAUSINO DE LIMA  
Segundo Secretário

**Publicado por:** ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS  
**Código Identificador:** 04565185